



RESOLUÇÃO CRP-19 N° 003/2019

Cria a Comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/SE - CRP-19ª Região/Sergipe.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP 011/2010,

CONSIDERANDO as demandas do IX CNP e II COREP, com o propósito de desenvolver e articular ações junto a categoria profissional no estado de Sergipe, que visem fomentar as boas práticas dos profissionais em Psicologia Organizacional e do Trabalho – POT;

CONSIDERANDO o objetivo de pesquisar e debater a atuação das/os psicólogas/os nas Organizações e no Trabalho, seus efeitos para a profissão e para a sociedade;

CONSIDERANDO a aprovação deste Plenário em sessão realizada no dia 16 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/SE - CRP-19ª Região/Sergipe.

§ 1º - A Comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho terá como função primordial:

- a. Propor diálogo com a categoria diante dos desafios da profissão no estado de Sergipe,
- b. ampliar o debate acerca de uma atuação baseada no Código de Ética, buscar, junto aos gestores e sociedade em geral,
- c. promover nosso fazer nas instituições, sejam públicas ou privadas.

Art. 2º - A Comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho deverá encaminhar as solicitações para o plenário para análise e aprovação.



Conselho Regional
de Psicologia

19ª Região | SE

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 19 de Agosto de 2019.



Psic. Claudson Rodrigues de Oliveira
CRP19/2764
Conselheiro Presidente



Psic. Lidiane dos Anjos Santos Andrade
CRP 19/1742
Conselheira Secretária